UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 06/2011

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2012/1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da UFLA.

1 - NÚMERO DE VAGAS: Os PPGSS estarão autorizados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para os seguintes cursos:

Programas	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Administração	28	12
Agronomia/Entomologia	10	6
Agronomia/Fisiologia Vegetal	6	6
Agronomia/Fitopatologia	6	2
Agronomia/Fitotecnia	10	10
Agroquímica	21	11
Biotecnologia Vegetal	6	2
Ciência do Solo	4	6
Ciência dos Alimentos	17	16
Ciência e Tecnologia da Madeira	5	5
Ciências Veterinárias	15	8
Ecologia Aplicada	15	5
Engenharia Agrícola	5	3
Engenharia de Sistemas	8	-
Engenharia Florestal	25	15
Estatística e Experimentação Agropecuária	15	12
Genética e Melhoramento de Plantas	9	6
Microbiologia Agrícola	10	10
Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas	3	2
Zootecnia	15	10

Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado por cada programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas da zero hora do dia 22/08/2011 até a meia-noite (24 horas) do dia 30/09/2011, e deverão ser realizadas, via internet, no site http://www.prpg.ufla.br.
2.2. No ato da inscrição, será exigido o envio "on-line" dos seguintes documentos:
a) - cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições no mestrado;
- cópia do diploma da graduação e do mestrado de curso reconhecido pela CAPES para inscrições no doutorado. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prpg.ufla.br;
- cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições no doutorado dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS.
b) - histórico escolar da graduação para inscrições no mestrado;
- histórico escolar do mestrado de curso reconhecido pela CAPES e da graduação para inscrições no doutorado;
- histórico escolar da graduação para inscrições no doutorado dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS.
c) "currículo *Lattes*/CNPq" atualizado (http://*lattes*.cnpq.br),
d) uma (1) fotografia tamanho "3 x 4" recente;

e) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
f) carta de anuência assinada pelo empregador em caso de vínculo empregatício.
2.3. O modelo de carta de referência está disponível no endereço eletrônico http://www.prpg.ufla.br e deverá ser encaminhada por **três informantes** em envelope lacrado, via correio, à Secretaria do Programa.
2.4. É de inteira responsabilidade do candidato se informar acerca da documentação específica para cada Programa, disponível nas Secretarias dos Programas e em suas páginas na internet.
Para todos os Programas será exigido o envio via correio do comprovante original do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
2.5. A taxa de R$ 80,00 (oitenta reais) recolhida no Banco do Brasil S/A, por meio de GRU, uma vez paga **não será restituída**. A referida guia encontra-se no site http://www.ufla.br/index.php/gru-simples/ e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: agosto/setembro de 2011; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: 30/09/2011.
2.6. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.
2.7. Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão se inscrever ao processo de seleção dos referidos cursos desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS, disponível no site http://www.prpg.ufla.br**.**

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:
a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site http://www.prpg.ufla.br, no período de 22/08/2011 a 29/08/2011.
3.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas **a** e **b**.
3.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site http://www.prpg.ufla.br, no dia 05/09/2011. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.
3.6. Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo.
3.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas **a** e **b** e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer à decisão no período de 06/09/2011 a 09/09/2011, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
3.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 12/09/2011. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**
3.9 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado pelos Colegiados dos Programas ou por Comissões de Docentes designadas por cada Colegiado, em datas fixadas nos calendários por eles estabelecidos.
4.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação prévia na página do Programa na internet das datas da realização do processo de seleção.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os critérios de seleção dos candidatos serão estabelecidos pelos Colegiados dos Programas, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria dos Programas e no endereço http://www.prpg.ufla.br.
5.2. Os candidatos inscritos poderão solicitar aos Colegiados dos PPGSS os critérios de seleção, os quais são parte integrante do presente Edital, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do Processo Seletivo dos cursos de Pós-Graduação 2012/1 será divulgado por cada Programa em sua página da internet até o dia 25/11/2011;

6.2. Caberá ao Programa de Pós-Graduação definir o período e procedimentos para recurso.

6.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 05/12/2011;

6.4. É de responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação a divulgação do **resultado final**, a convocação dos aprovados e divulgação das datas de matricula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º semestre letivo 2012 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

7.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

7.3. Os candidatos selecionados para o doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2. Os candidatos poderão se inscrever no máximo em dois processos seletivos para os PPGSS.
8.3. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos Programas.
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPGSS/PRPG, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.

Lavras, 11 de agosto de 2011

Mozar José de Brito
Pró-Reitor de Pós-Graduação - UFLA